

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS

EDITAL - Nº 04/2023 - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO NOS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Dispõe sobre o Edital para a Regularização dos auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *Campus* Pelotas

O Diretor-Geral do Campus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste campus, que já são USUÁRIOS dos auxílios de assistência estudantil que não passaram por avaliação socioeconômica para Regularizar a situação dos Auxílios de Assistência Estudantil, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

PUBLICO ALVO: Estudantes que já são USUÁRIOS dos auxílios de assistência estudantil e que ingressarem por meio de Editais de Auxílios Temporários de Assistência Estudantil ocorridos nos anos 2020 até 2022 e que não regularizaram sua situação na chamada interna de dezembro de 2022.

1. DESCRIÇÃO DOS AUXÍLIOS:

- Alimentação Modalidade Refeitório (almoço e/ou janta)
- Auxílio Transporte Urbano Créditos disponibilizados diretamente na carteirinha de transporte urbano conforme dias letivos mensais – somente para estudantes de Pelotas

- Auxílio Transporte Intermunicipal ou Rural Bolsa no valor de até R\$300,00 mensais conforme calendário acadêmico e despesas de transporte do estudante
- Auxílio Moradia –Bolsa no valor de R\$300,00 mensais para alunos de outra cidade, que venham morar em Pelotas para estudar neste Campus, e que comprovem residência familiar em outra cidade (despesas e rendimentos)

2. DO ATO DE REGULARIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

2.1 – REALIZAR INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

O candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico da Assistência Estudantil no site: http://assistenciaestudantil.pelotas.ifsul.edu.br/inscricao/17/realizar a inscrição e salvar o Protocolo de Inscrição. O protocolo é a garantia que o estudante tem de ter realizado a inscrição corretamente.

2.2 ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ANEXO 1

A entrega da documentação solicitada no ANEXO 1 deste Editaldeverá ser realizada através do e-mail pl-coaeeditais@ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: "Regularização de Assistência Estudantil – nome do estudante" no período de 23/02/2023 até03/03/2023 às 23h59min.

2.3 PERÍODO E HORÁRIO FUNCIONAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

PERÍODO de 23/02/2023 a 03/03/2023

ABERTURA: 23/02/2023 ÀS 9h30min. FECHAMENTO: 03/03/2023 ÀS 23h59min.

Atenção: Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a Regularização na Assistência Estudantil, terá seus benefícios CANCELADOS e não poderá renovar neste semestre letivo.

2.4 CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	De 23/02/2023às 9:30 até03/03/2023 às 23h59min.
Divulgação dos Resultados Parciais	08/03/2023
Período de recursos contra os Resultados Parciais	08/03/2023 e 09/03/2023
Divulgação do Resultado Final	14/03/2023

2.5 RECURSOS

2.5.1 O estudanteque tiver a solicitação **indeferida** e desejar ingressar com recurso, deverá fazer através do e-mail pl-coaeeditais@ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: "Recurso Auxílios de Assistência Estudantil – nome do estudante" e no corpo do e-mail sua justificativa de recurso.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 3.1 A lista contendo a relação dos estudantes que necessitam realizar a Regularização na Assistência Estudantil está no ANEXO 2.
- 3.2 Tendo o estudante realizado a Regularização na Assistência Estudantil, o recebimento estará condicionado à avaliação socioeconômica, disponibilidade orçamentária da União e das deliberações da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul.
- 3.3 O estudante que não dispor de internet e/ou computador para realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Interna, poderá procurar a Coordenadoria de Assistência Estudantil para realizá-los.

Horário: Segunda a Sexta-feira: das 9:30 às 14:00 e das 15:45 às 20:00

3.4 As informações prestadas durante o preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do estudante, nos casos dos maiores de idade e de seus familiares/responsáveis, no caso dos menores de idade.

- 3.5 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento dos auxílios, podendo ser responsabilizado o estudante, seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará à perda do direito ao auxílio pleiteado.
- 3.6 Maiores informações poderão ser obtidas na Recepção da Coordenadoria de Assistência Estudantil ou pelos telefones: 21231062 e/ou (53)98406-9758 (WhatsApp).

<u>LINK ANEXO 1</u> – Relação de Documentos

<u>LINK ANEXO 2</u> – Relação de Estudantes que devem realizar a Regularização na Assistência Estudantil